

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu

Portaria



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU

PORTEARIA N°. 22 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

Constitui comissão para proceder ao inventário dos valores da dívida ativa da Autarquia.

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 4.320/64 na Resolução N°. 1061/5 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão composta dos seguintes servidores: Jamille Carvalho Ramos de Souza, Ana Cristina da Conceição da Silva e Eliecir Soares Pereira sob a presidência do primeiro, proceder ao Inventário dos valores da dívida ativa desta Autarquia em 31.12.2015.

Art. 2º - A comissão ora designada tem o prazo de 03(três) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para apresentação do referido Inventário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Catu, 15 de Dezembro de 2015.

JOSÉ MAURO PEREIRA FILARDI
Diretor Geral

José Mauro Pereira Filardi
Diretor Geral
SAAE-Catu

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU

PORTARIA N°. 23 DE 15 DE DEZEMBRO 2015

Constitui comissão para proceder ao inventário dos bens de consumo existente na Autarquia.

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei Nº4. 320/64 na Resolução Nº. 1061/5 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e suas alterações:

RESOLVE:

Art.1º- Constituir Comissão composta dos seguintes servidores: Shirley da Luz Silva, Américo da Silva Couto Neto e Emerson Melo Sacramento e sob a presidência do primeiro, proceder ao Inventário Geral dos Bens de Consumo, existentes no Almoxarifado da Autarquia em 31.12.2015.

Parágrafo Único: Considera-se almoxarifado o local específico onde se encontram armazenados os itens de material de consumo registrados e controlados por almoxarife, obedecendo a normas próprias de controle.

Art. 2º- A comissão ora designada tem o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para apresentação do referido Inventário.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Catu, 15 de Dezembro de 2015.

José Mauro Pereira Filardi

Diretor Geral.

José Mauro Pereira Filardi
Diretor Geral
SAAE Catu

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU

PORTRARIA N°. 24 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

Constitui comissão para proceder ao inventário dos bens móveis pertencentes ao Patrimônio da Autarquia.

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 4.320/64 na Resolução N°. 1061/5 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão composta dos seguintes servidores: Shirley da Luz Silva Nascimento, Américo da Silva Couto Neto e Jamille Carvalho Ramos de Souza sob a presidência do primeiro, proceder ao Inventário Geral dos Bens Móveis, pertencentes à Autarquia em 31.12.2015 procedendo, se necessário, à reavaliação dos referidos bens inventariados, segundo o disposto no Art. 106 da Lei 4320/64.

Art. 2º - A comissão ora designada tem o prazo de 03(três) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para apresentação do referido Inventário contendo relação dos bens móveis no exercício de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Catu, 15 de Dezembro de 2015.

JOSÉ MAURO PEREIRA FILARDI
Diretor Geral.

José Mauro Pereira Filardi
Diretor Geral
SAAE-Catu

Praça José Mariani, s/n - Bairro: Boa Vista - Tel/Fax.: (71) 3641-1213 - CEP: 48.110-000 - Catu - Bahia
CNPJ: 13.800.297/0001-11 - Inscrição Estadual: 29.484.724 EP

Praça Praca Jose Mariane | S/N | Boa Vista | Catu-Ba

www.saaecatu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0F70D3287EEE73783BCEE3D5D74D6056

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU

PORTEARIA N°. 25 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

Constitui comissão para proceder ao inventário dos valores em caixa da Autarquia.

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 4.320/64 na Resolução N°. 1061/5 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão composta dos seguintes servidores: Eliecir Soares Pereira Jamille Carvalho Ramos de Souza e Marileide da Silva sob a presidência do primeiro, proceder ao Inventário dos valores em caixa desta Autarquia em 31.12.2015.

Art. 2º - A comissão ora designada tem o prazo de 03(três) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para apresentação do referido Inventário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Catu, 15 de Dezembro de 2015.

JOSÉ MAURO PEREIRA FILARDI

Diretor Geral

*José Mauro Pereira Filardi
Diretor Geral
SAAE-Catu*

Praça José Mariani, s/n - Bairro: Boa Vista - Tel/Fax.: (71) 3641-1213 - CEP: 48.110-000 - Catu - Bahia
CNPJ: 13.800.297/0001-11 - Inscrição Estadual: 29.484.724 EP

Praça Praca Jose Mariane | S/N | Boa Vista | Catu-Ba

www.saaecatu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0F70D3287EEE73783BCEE3D5D74D6056